

DATA DA LEITURA:		06/02/2025		ORGÃO:		SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA/RJ					
CODIGO		ID 6368 - UASG 927761		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
PROCESSO		VR.02.051.0003434/2024 – SAH/HSJB		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025- SRP Nº 00012/2025					
ABERTURA		13/02/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS					
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		15 DIAS					
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS					
LEI 14.133/2021		SIM		PRazo DA DOC.		READEQUADA + HAB + DOC. TÉCNICA, VIA SISTEMA, PRAZO ACOMPANHAR VIA CHAT;					
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		www.comprasnet.gov.br					
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
10.1 c)	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
10.1 c)	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
10.1 a)	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
10.2.1 a)	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
10.2.1 d)	FGTS	X			4.38	BOAS PRATICAS DE FABRI.	X	X			
10.2.1 c.1)	INSS	X			4.38	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	IMPORTADOS	X			
10.2.1 c.1)	CERT. FEDERAL	X			6.1.2 / 6.1.3	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR				
10.2.1 c.2)	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.1.4	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR				
10.2.1 c.3)	CERT. MUNICIPAL	X			10.4.3	REGISTRO DE MEDICAMENTO	ANVISA E DOU	X			
10.2.1 c.3)	CERTIDÃO IPTU	X				REGISTRO MATERIAL					
10.2.1 b)	CIM	X			10.4.3 a)	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	SE FOR O CASO				
10.2.1 b)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			10.4.3 c)	Declaração de Notificação Simplificada	SE FOR O CASO				
10.2.1 e)	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			10.4.3 c)	Certificado de Dispensa de Registro	SE FOR O CASO				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANC					Nº DO ITEM NO CBPF					
10.3.2 (2022/2023)	BALANÇO	X			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
X	CERT. CONTADOR CRC	X			TR 1.2	CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA				
10.3.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
10.3.1	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
10.3.1	CARTÓRIOS PROTESTO	X			TR 4.7	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
10.4.4	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
10.4.2 a)	AFE COMUM - ANVISA	X			PREÂMBULO	VALOR ESTIMADO: R\$ 412.042,90	X				
10.4.2 a)	AFE COMUM - DOU	X			8.9	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ				
10.4.2 a)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO 2 - PÁG 59	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA				
10.4.2 a)	AFE ESPECIAL - DOU	X			10.8	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA/RJ			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
10.4.4	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1- Valor unitário e total do item com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, dos produtos ofertados; 6.1.2- Marca; 6.1.3- Fabricante; 6.1.4- Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; 6.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.					
10.3.5 b)	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
10.3.5 b)	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				5.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa. 8.8. é início de inexecução das propostas valores inferiores a 50%; ESCLARECIMENTO: É de R\$0,01					
10.4.6	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
10.4.6	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				9.9.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.					
10.4.6	DOC. FARMACÊUTICO	X									
	CRC NA PREFEITURA CADFOR				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F	
10.2.1 c.2)	CERTIDÃO DO ICMS	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
8.1 a) CONSULTA	SICAF					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
10.4.1	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. DE REQ. DE HAB.					
10.4.1	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DADOS DO REPRESENTANTE					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				9.6 / 9.7 / 9.8 / 10.5 / 10.6	CARTA CREDENCIAMENTO					
8.1 b) c) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP				X	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO 3/6	X			
	CERTIDÃO DO CEIS					DADOS DA EMPRESA	X	X			
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
						5.15- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas. 8.7- Será desclassificada a proposta vencedora que: 8.7.1- contiver vícios insanáveis; 8.7.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 8.7.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 8.7.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.7.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
4.39	CBPF DE TRANSPORTE	X				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA					4.7- A participação nesta licitação é conjugada, admitindo-se, para os objetos descritos nos itens "1, 3 e 17" do Anexo 01, Termo de Referência, a "participação ampla", e, para os objetos descritos nos itens "2, 4 à 16 e 18 à 20" a "participação exclusiva" de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP enquadradas nas situações previstas no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006. 4.8- A obtenção do benefício a que se refere o item 4.7 para os itens 2, 4 à 16 e 18 à 20, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte					
4.39	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS	X				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X				email: licitacao@hsjb.org.br					
ENVELOPE HAB.	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA/RJ	X				RECEB. NOME:	EM:				